



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025-SEMED/PMSJP

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente **Termo de Referência (TR)** tem como objetivo definir os parâmetros técnicos, administrativos e operacionais para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de desenvolvimento e manutenção de site governamental para a Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA (SEMED).

1.2 Esta contratação visa atender à necessidade de aprimorar a comunicação institucional da SEMED, promovendo a transparência dos atos administrativos, a publicidade das ações de gestão e o acesso facilitado da sociedade às informações públicas, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.3 O Termo de Referência foi elaborado com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e na Instrução Normativa nº 58/2022, considerando o caráter técnico especializado da contratação, que será realizada por DISPENSA.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de desenvolvimento e manutenção de site governamental, compreendendo:

- Criação, personalização e implementação do site;
- Suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva;
- Garantia de acessibilidade digital em conformidade com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG);



- Segurança da informação, com protocolos de proteção contra vulnerabilidades e ataques cibernéticos;
- Integração com sistemas públicos, quando necessário, para garantir a transparência da gestão pública.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a comunicação institucional da SEMED, garantindo o acesso da população a informações oficiais, atos administrativos, programas educacionais e demais serviços públicos.

3.2. A inexistência de equipe interna com capacidade técnica para o desenvolvimento e manutenção do site torna inviável a execução direta dos serviços. Diante da singularidade do objeto e da notória especialização da empresa, a contratação será realizada por **DISPENSA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente:

- **Art. 6º, inciso XXIII:** Definição do Termo de Referência como documento técnico que subsidia a contratação;
- **Instrução Normativa nº 58/2022:** Orientações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Serão observadas, ainda, as diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei da Transparência (LC nº 131/2009).

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O serviço será executado de forma remota e presencial, quando necessário, conforme o cronograma a seguir:

- **Fase 1:** Levantamento de requisitos e definição da arquitetura do site;



- **Fase 2:** Desenvolvimento, testes de usabilidade e segurança;
- **Fase 3:** Implantação, demonstração à equipe da SEMED e início da manutenção contínua.

5.2. O prazo para o desenvolvimento do site é de até 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

6. DIRETRIZES

6.1. A empresa contratada deverá seguir as diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA (SEMED), comprometendo-se a:

- a) Adotar as orientações técnicas da SEMED, especialmente em questões relacionadas à transparência pública, segurança da informação e acessibilidade digital;
- b) Manter a SEMED informada sobre o andamento dos serviços, elaborando relatórios técnicos e prestando contas sempre que solicitado;
- c) Preservar a confidencialidade de todas as informações sensíveis relacionadas à administração pública, sendo vedado o compartilhamento de dados com terceiros sem autorização expressa da SEMED;
- d) Respeitar a identidade visual e institucional da SEMED, assegurando que o site reflita adequadamente a imagem da Secretaria;
- e) Garantir a integridade e a segurança dos dados armazenados no site, adotando medidas para prevenir vazamentos, ataques cibernéticos e acessos não autorizados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) Desenvolver o site conforme as especificações técnicas;
- b) Garantir suporte técnico durante a vigência do contrato;
- c) Implementar medidas de segurança da informação e garantir a acessibilidade digital.



7.2. Obrigações da Contratante (SEMED):

- a) Fornecer informações e documentos necessários para o desenvolvimento do site;
- b) Designar um fiscal para acompanhar a execução do contrato;
- c) Validar as entregas de acordo com os critérios técnicos estabelecidos.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O aceite do objeto contratado será condicionado à:

- a) Validação do correto funcionamento do site em diferentes dispositivos e navegadores;
- b) Testes de segurança, usabilidade e acessibilidade;
- c) Conformidade com os requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A Contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial, necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho.

9.2. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos produtos contratados.

10. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS

10.1. O valor estimado da contratação:

10.2. De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada no valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

UNIDADE	0702 Secretaria Municipal de Educação
ORÇAMETÁRIA	



PROJETO ATIVIDADE	123610400.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
FONTE DE RECURSO	15001001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

10. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

10.1. A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica especializada, com comprovada experiência em desenvolvimento e manutenção de sites governamentais, capaz de atender ao escopo e à complexidade dos serviços requeridos, respeitando os prazos estabelecidos no contrato.

10.2. A Equipe Técnica deverá ser composta por profissionais com formação superior em áreas relacionadas à Tecnologia da Informação, como Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas, sendo desejável a comprovação de certificações específicas em desenvolvimento web, segurança da informação e gestão de projetos.

10.3. A contratada deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de natureza semelhante ao objeto deste Termo de Referência, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Os profissionais designados para o cumprimento do contrato deverão possuir experiência comprovada em:

- a) Desenvolvimento de websites responsivos e acessíveis;
- b) Gerenciamento de conteúdo (CMS);
- c) Implantação de protocolos de segurança da informação (HTTPS, SSL, etc.);
- d) Manutenção corretiva e evolutiva de plataformas digitais.

10.5. Será considerado um diferencial a comprovação de participação da equipe em projetos públicos que envolvam transparência governamental, acessibilidade digital e integração com sistemas oficiais.



11. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

11.1. O pagamento pela execução dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência;

11.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

12. DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo as necessidades das partes envolvidas. No caso de prorrogação, o reajustamento de remuneração será objeto de negociação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma da Lei nº. 14.133, de 2021.

14. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

14.1. Os serviços de desenvolvimento e manutenção do site governamental serão realizados de forma remota, a partir da sede da empresa contratada, considerando a natureza digital do objeto. No entanto, poderão ocorrer reuniões presenciais, quando necessário, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA (SEMED), para alinhamentos técnicos, treinamentos ou outros fins específicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J: 13.810.386/0001-49



14.2. A SEMED acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, bem como a alocação dos recursos necessários, por meio de um servidor designado como fiscal do contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Eventuais despesas administrativas geradas externamente, como deslocamentos para reuniões presenciais, treinamentos ou suporte técnico emergencial, quando previamente autorizadas, serão suportadas pelo Fundo Municipal de Educação, desde que estejam diretamente relacionadas ao cumprimento do objeto contratado.

Senador José Porfírio/PA, 24 de janeiro de 2025.

MARIA SALES PENA Assinado de forma
FILHA:6968616521 digital por MARIA
5 SALES PENA
FILHA:69686165215

Maria Sales Pena Filha

Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 002/2025

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO